



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 954

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
GURUPI PREV	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Junta Médica Oficial	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	9
Secretaria Municipal de Saúde	11

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0422, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Nível Médio no ano de 2002, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023120411010 - 2023019427, com Parecer Jurídico nº 04/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **JADEIRIS SILVA DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde matrícula nº 248868, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023120411010 - 2023019427.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0423, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso Nível Médio no ano de 1994, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023120111021 - 2023019362, com Parecer Jurídico nº 29/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **IRENE LOPES DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde matrícula nº 248929, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023120111021 - 2023019362.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0424, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024020711001 - 2024001502

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 157/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde, informando a data do retorno do servidor, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **ISAIAS ALVES DEOLINDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida por meio do Decreto nº 0413, de 31 de março de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0425, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Retifica a epigrafe do Decreto 1.387/2023, o qual dispõe sobre prorrogação da Cessão de Servidora Pública Municipal ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificada a epígrafe do Decreto n. 1.387, de 17 de novembro de 2023, o qual autoriza a prorrogação da cessão da servidora Pública Municipal **AILLA ARAUJO AGUIAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, matrícula nº 498018, integrante do

quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que passa a vigorar com seguinte redação:

Onde se lê: DECRETO Nº. 1.387, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Leia-se: DECRETO Nº. 1.387, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0426, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote 01, Quadra B-16, do Loteamento Alto dos Buritis, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 01, da quadra B-16, com área de 407,50m², situado na Rua 19-A, esquina com a Avenida Guaporé, do Loteamento Alto dos Buritis, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de janeiro de 2024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2403154125, em 05.01.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024001772.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias, do mês de março de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0427, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote 05, Quadra 29, do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 05, da quadra 29, com área de 450,00m², situado na Rua C-21, do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de fevereiro de 2024, firmado pelo RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, visto 82.194/V-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO20240480892, em 18.02.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024001860, DE 21.02.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias, do mês de março de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0428, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria residencial 65, Quadra 05, do Loteamento Vila Independência, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial 65, da quadra 05, com área de 231,67m², situado na Rua "E", do Loteamento Vila Independência, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de novembro de 2023, firmado pelo R.T. JAN AIRES FREITAS, CFT-BR 53303563187, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2303023789, em 07.11.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023020375, DE 23.12.2023.

Art. 2º. Após a confecção da escritura da parte desmembrada, denominada de lote de categoria residencial 65-A, será lembrado ao lote 03, da mesma quadra.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias, do mês de março de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0429, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote 06, da quadra 97, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 06, da quadra 97, situado na Rua "C", do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, com área de 600,00m², nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 11 de fevereiro de 2024, firmado pelo RT. GASPAR MOURA MDOS SANTOS, Cft-BR 84050357100, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2403253029, em 06.02.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024001831, de 21.02.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias, do mês de março de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

GURUPI PREV

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022

Processo nº 2024001620. Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO- GURUPI PREV, CNPJ nº 14.120.591/0001-45 e **NOVA TELECOM LTDA**, CNPJ nº 08.778.322/0001-78. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência/execução do Contrato Original nº 005/2022. **PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.007036** Cujo objeto é a prestação dos serviços de **FORNECIMENTO DE INTERNET**, firmado pelas partes em 11/03/2022, por 12 (doze) meses. Para suprir as necessidades do Instituto. No período de 11/03/2024 a 11/03/2025. **Data de Assinatura:** 22/02/2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI
GURUPI PREV
CNPJ: 14.120.591/0001-45
RICARDO BUENO PARÉ
PRESIDENTE DO GURUPI PREV
Decreto 1.459/2022

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 0110, DE 05 DE MARÇO DE 2.024.**

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, pelo **período de 26 de março a 05 de abril de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, interrompida por meio da PORTARIA Nº 0409, de 10 de agosto de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de março de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0111, DE 05 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora pública municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **LEIDE JAINE DE SENA FERREIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo **período de 04 a 08 de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0474, de 03 de agosto de 2.020.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0112, DE 05 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora pública municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS**, ocupante do cargo de Coordenador II, lotada no Gabinete da Prefeita, pelo **período de 07 a 13 de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0194, de 26 de maio de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0113, DE 05 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **MARIA GOODE MEIR PEREIRA DA SENA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, **no período de 11 a 30 de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Junta Médica Oficial**PORTARIA Nº. 175, DE 05 DE MARÇO DE 2.024.**

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 185/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/02/2.024** a **10/03/2.024**, a servidora pública municipal **SILVANIA RODRIGUE DOS SANTOS**, matrícula nº 496040, ocupante de cargo comissionado de Coordenador IV, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 176, DE 05 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 193/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/02/2.024** a **23/02/2.024**, a servidora pública municipal **RUBIA LOR-RAYNE NUNES DE CASTRO**, matrícula nº 3785, ocupante de cargo de provimento, efetivo de Fiscal de Postura e Edificações, lotada na Secretaria Municipal do desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 177, DE 05 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 202/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/03/2.024** a **14/03/2.024** ao servidor público municipal **DIEGO RAFFAEL FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 495090, ocupante de cargo comissionado de Assessor Técnico Superior V, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 178, DE 05 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 186/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/02/2.024** a **07/04/2.024** ao servidor público municipal **MARCIO FRANKLIS RIBEIRO PASSOS**, matrícula nº 495002, ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 179, DE 05 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 195/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/02/2.024** a **22/02/2.024** ao servidor público municipal **AURIANO SANTANA MACIEL**, matrícula nº 6854, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 180, DE 05 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 197/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

At. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/02/2.024** a **04/02/2.024**, a servidora pública municipal **LUCIANA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 495878, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 181, DE 05 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 198/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/02/2.024** a **29/03/2.024** concedido à servidora **ANGELICA CRISTINA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 495402, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de fevereiro 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 182, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 190/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/02/2.024** a **04/03/2.024** concedido à servidora **EVAILDES RODRIGUES PIMENTA**, matrícula nº 495667, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 183, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 196/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/03/2.024** a **30/03/2.024**, concedido a servidora **FABIOLA DONATO LE-ANDRO MARRA**, matrícula nº 494103, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março 2.02.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 184, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 187/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/02/2.024** a **09/03/2.024** concedido à servidora **SHEYLA MILHOMENS MARINHO**, matrícula nº 495458, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de fevereiro de 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 185 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 189/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/02/2.024** a **05/03/2.024** à servidora pública municipal **ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3505, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de fevereiro 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 186, DE 05 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 188/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/02/2.024** a **04/03/2.024**, a servidora pública municipal **ROSIMARI SUP-TITZ**, matrícula nº 489193, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 187, DE 05 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 194/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/02/2.024** a **08/03/2.024**, a servidora pública municipal **AUREA MARIA SAMPAIO TELES**, matrícula nº 124197, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 188, DE 05 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 199/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/03/2.024** a **07/03/2.024**, a servidora pública municipal **CLEJANE DE ASSIS SILVA**, matrícula nº 494300, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 189, DE 05 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 200/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/02/2.024 a 28/04/2.024**, a servidora pública municipal **FRANCISCA MARIA VIEIRA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 489062, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de fevereiro 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 190 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 201/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/02/2.024 a 05/03/2.024** à servidora pública municipal **ROSILA ALVES DE CARVALHO SOARES**, matrícula nº 489720, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 191, DE 05 DE MARÇO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 192/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/02/2.024 a 28/02/2.024** ao servidor público municipal **RAILSON CRUZ CAMPOS**, matrícula nº 248529, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de fevereiro 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 028/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo YASMIN SIMEI RAMOS DE ABREU, inscrito no CPF sob o nº ***.440.041-**, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso Nº 1238, Gurupi - TO. Na data de 01/03/2024 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 034375, referente ao imóvel situado na Rua 03 Quadra 13 Lote 15, Setor Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de março de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 027/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo BIONORTE BIOMASSA BIONERGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.073.720.0001-87, residente e domiciliado na Avenida Pedro Ludovico Teixeira nº 850, Sala 01, Goiânia - GO. Na data de 01/03/2024 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 034378, referente ao imóvel situado na Rua 03 Quadra 13, Lote 17, Setor Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de março de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 026/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo SILVIO URZEDO LINS, inscrito no CPF sob o nº ***.648.531.-**, residente e domiciliado na Avenida Pará, Setor Waldir Lins Continuação, Gurupi - TO. Na data de 01/03/2024 em Gurupi - TO foi lavrado o Auto de Infração nº 034379, referente ao imóvel situado na Rua 03 Quadra 24 Lote 04, Setor Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34

da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de março de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 025/2024 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo EDUARDO URZEDO LINS, inscrito no CPF sob o nº ***.095.791.**, residente e domiciliado na Rua B, Waldir Lins Continuação, Gurupi - TO. Na data de 01/03/2024 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 034376, referente ao imóvel situado na Rua 03 Quadra 13, Lote 14, Setor Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas do Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0932, de 30 de janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de março de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.749 - SAÚDE DA MULHER - BLATB **DOTAÇÃO:** 7365 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/03/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0115/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** CLARA BEATRIZ MARRAFON **CPF:** 059.294.571-58 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar

Fique ligado!

Conheça os contatos para solicitar serviços públicos

ILUMINAÇÃO



(63) 3315-0078

DENÚNCIA LOTES SUJOS



(63) 3315-0032

COLETA DE LIXO



(63) 3315-0061

DENÚNCIA DE DESCARTE DE ENTULHOS EM ÁREAS NÃO AUTORIZADAS



(63) 3301-4338

Horário de Atendimento:

8h às 14h



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

